

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÊS.	TOTAL
VITOR GIL SEVERO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	20/07/2026 à 20/07/2026	0.5	R\$ 143,66	R\$ 71,83	R\$ 0,00	R\$ 71,83
VITOR GIL SEVERO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	23/07/2026 à 23/07/2026	0.5	R\$ 143,66	R\$ 71,83	R\$ 0,00	R\$ 71,83
VITOR GIL SEVERO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	21/07/2026 à 21/07/2026	0.5	R\$ 143,66	R\$ 71,83	R\$ 0,00	R\$ 71,83
VITOR GIL SEVERO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PALHANO/CE -	16/07/2026 à 18/07/2026	2.5	R\$ 143,66	R\$ 359,15	R\$ 0,00	R\$ 359,15
VITOR GIL SEVERO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PALHANO/CE -	13/07/2026 à 15/07/2026	2.5	R\$ 143,66	R\$ 359,15	R\$ 0,00	R\$ 359,15
VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERAMOBIM/CE -	24/07/2026 à 27/07/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VARJOTA/CE -	30/07/2026 à 02/08/2026	3.5	R\$ 143,66	R\$ 502,81	R\$ 0,00	R\$ 502,81
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	04/07/2026 à 11/07/2026	7.5	R\$ 143,66	R\$ 1.077,45	R\$ 0,00	R\$ 1.077,45
WESLEY SARAIVA FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACOIABA/CE -	20/07/2026 à 21/07/2026	1.5	R\$ 143,66	R\$ 215,49	R\$ 0,00	R\$ 215,49
WESLEY SARAIVA FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACOIABA/CE -	16/07/2026 à 18/07/2026	2.5	R\$ 143,66	R\$ 359,15	R\$ 0,00	R\$ 359,15
ZENILDO LIMA SARAIVA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	11/07/2026 à 13/07/2026	2.5	R\$ 143,66	R\$ 359,15	R\$ 0,00	R\$ 359,15
ZENILDO LIMA SARAIVA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	04/07/2026 à 06/07/2026	2.5	R\$ 143,66	R\$ 359,15	R\$ 0,00	R\$ 359,15
TOTAL									R\$ 284.734,12

*** **

PORTARIA Nº1674/2026 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.107635/2025-76. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 29 de agosto de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1416/2025, DETRAN/CE, do(a) profissional **RAIMUNDO NONATO DE MELO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 3119 Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1675/2026 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.107639/2025-54. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 29 de agosto de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1417/2025, DETRAN/CE, do(a) profissional **FRANCISCA MAGALHÃES PONTE DE MELO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 4663 Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1677/2026 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.107601/2025-81. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 14 de setembro de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1419/2025, DETRAN/CE, do(a) profissional **FLAVIA MAGALHAES DE MELO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 18850 Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 21 de julho de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA 1710/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 252/2025, e considerando o NUP 08012.857742/2026-20, Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **VIAJAREM** em objeto de serviço, a fim de participar do Evento Arena AND Nordeste 2026 no Estado da Paraíba, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, e alterado pela Portaria 09/2026, DOE 05/02/2025 devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de julho de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1710/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	AJUD. DE CUSTO	ACRÊS.	PASSAGEM	TOTAL
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	GERENTE	II	JOAO PESSOA/PB -	19/07/2026 à 22/07/2026	3.5	R\$ 387,84	R\$ 1.357,44	R\$ 387,84	R\$ 475,10	R\$ 6.963,02	R\$ 9183,4
SANDRYLENE MARANHÃO IBIAPINA	DIRETOR	II	JOAO PESSOA/PB -	19/07/2026 à 22/07/2026	3.5	R\$ 387,84	R\$ 1.357,44	R\$ 387,84	R\$ 475,10	R\$ 6.351,91	R\$ 8572,29
TOTAL											R\$ 17.755,69

*** **

